

SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO N° 02-04/2015-ARC-FMS
AO CONVÊNIO N° 822/2012-IFMS
PROCESSO N° 21.331/2012-SS

01 - PREÂMBULO

- 1.1 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS, C.G.C. n° 46.319.000/0001-50, com sede à Av. Bom Clima, n° 49 - Bom Clima - Guarulhos, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **CARLOS CHNAIDERMAN**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, associação privada sem fins lucrativos, estabelecida na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 - Bairro Higienópolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Tel.: (11) 3154-7050, e-mail: asf@saudedafamilia.org; inscrita no CNPJ/MF sob o n° 68.311.216/0001-01, neste ato representada pela Sr^a. **MARIA EUGENIA LEMOS FERNANDES**, portador do RG n° 6.706.300-SSP/SP, e CPF/MF sob o n° 063.075.788-74, e pela Sr^a. **MIRIAM MARTHO DE MOURA**, portador do RG n° 60.71.831 SSP/SP, e CPF/MF sob o n° 873.040.668-49, doravante denominada **CONVENIENTE**, estabelecidos na Lei n° 8.666/93, em especial o seu art. 116, no Decreto municipal n° 28.722, de 07/04/11, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n° 8080/90 e n° 8142/90, e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:
- 1.2 - **ATO AUTORIZATIVO:** Despacho do Senhor Secretário da Saúde, Sr. **CARLOS CHNAIDERMAN**, às fls. 1289, do Processo Administrativo n° 21.331/2012-SS.
- 1.3 - **FINALIDADE DESTE TERMO:** O presente termo tem por objeto retificar o Item 2- Recursos Financeiros e alterar o Item IV- do Plano de Trabalho que se refere à equipe multiprofissional a ser contratada mantendo como CAPS II do Termo de Aditamento n° 06-03/2014-ARC-FMS, apresentado pelo Centro de Atenção Psicossocial Arco Íris para o período de 01/01/2015 a 30/04/2015, conforme novo Plano Operativo e Cronograma de Desembolso, anexos ao presente.
- 1.4 - **SUBORDINAÇÃO LEGAL:** O presente Termo encontra suporte na Lei Federal n° 8666/93, com alterações posteriores, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

02 - RECURSOS FINANCEIROS

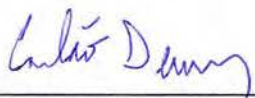
- 2.1 - **VALOR:** O valor estimativo do presente termo é de R\$ 2.512.625,23 (Dois milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).



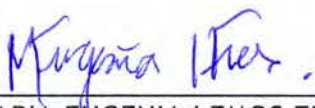
03 - ANEXOS

- 3.1.- ANEXOS: Este Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso, passam a fazer parte integrante do Convênio n° 822/2012-FMS.
- 3.2. - As demais cláusulas contratuais, de comum acordo entre as partes, permanecem inalteradas.

Guarulhos, 04 de março de 2015.



Sr. CARLOS CHNAIDERMAN
Secretário da Saúde



MARIA EUGENIA LEMOS FERNANDES



MIRIAM MARTHO DE MOURA

Associação Saúde da Família

CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PMG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

CONVÊNIO N°: 822/2012-FMS

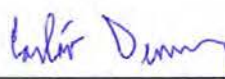
OBJETO: Retificar o Item 2- Recursos Financeiros e alterar o Item IV- do Plano de Trabalho que se refere à equipe multiprofissional a ser contratada mantendo como CAPS II do Termo de Aditamento n° 06-03/2014-ARC-FMS, apresentado pelo Centro de Atenção Psicossocial Arco Íris para o período de 01/01/2015 a 30/04/2015, conforme novo Plano Operativo e Cronograma de Desembolso.

ADVOGADO(S): (*)

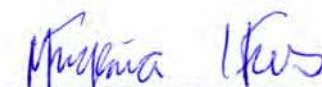
Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Guarulhos, 04 de março de 2015.



Sr. CARLOS CHNAIDERMAN
Secretário da Saúde



MARIA EUGENIA LEMOS FERNANDES



MIRIAM MARTHO DE MOURA

Associação Saúde da Família

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

PLANO DE TRABALHO 2014 A 2015
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ARCO-IRIS

JUSTIFICATIVA

Historicamente, as pessoas acometidas de transtorno mental grave e persistente foram excluídas do convívio social, isoladas em instituições fechadas. Esta prática desumana, indigna e iatrogênica vem sendo combatida mundialmente com intensos movimentos sociais pela Reforma Psiquiátrica. No Brasil, desde a década de 80 diversas experiências comunitárias de atenção psicossocial vêm sendo realizadas com êxito de cuidar de pessoas com esses transtornos no convívio familiar e social. Diferentes dispositivos institucionais vêm sendo desenvolvidos para dar conta dessa demanda.

O Município de Guarulhos baseado nas diretrizes do Sistema Único de Saúde e conforme a reorientação do modelo assistencial em saúde mental pública preconizada pelo Ministério da Saúde vem fortalecendo projetos e equipamentos substitutivos ao modelo asilar.

O Centro de Atenção Psicossocial é uma unidade de saúde mental ambulatorial e territorial, que tem como responsabilidade a organização da rede de saúde mental do território realizando diversas atividades terapêuticas e de inclusão social, podendo cuidar em diversos níveis de atenção: intensivo ; semi-intensivo e não intensivo . Este dispositivo faz parte das estratégias da Reforma Psiquiátrica para o combate à institucionalização.

O Ministério da Saúde, a partir de experiências diversas no país, regulamentou os serviços CAPS pelas portarias ministeriais nº 336/02, 189/02, 3088/2011 e 3089/2011.

A assistência prestada ao paciente no CAPS inclui as seguintes atividades:

- a. atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);
- b. atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);
- c. atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
- d. visitas domiciliares;
- e. atendimento à família;
- f. atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social;
- g. os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária, os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias.

I. OBJETIVO GERAL

Manter, através de parceria entre a Prefeitura do Município de Guarulhos/Secretaria Municipal da Saúde e a Associação Saúde da Família - ASF, o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Arco-Íris no Município de Guarulhos oferece cuidados em saúde mental a adultos com graves comprometimentos psíquicos e/ou de conduta para os cidadãos moradores da Região III e Cumbica, realizando o acompanhamento terapêutico interdisciplinar e a (re)inserção social pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, caracterizado por um cuidado intensivo, comunitário, personalizado e promotor de vida. Promove ações intersetoriais fundamentais para o cuidado desta população.

Compõe uma rede de cuidados, que faz interface com os outros equipamentos da saúde e de outras secretarias e movimentos sociais já existentes na região.

II. PERFIL DA CLIENTELA

São atendidos diretamente adultos e seus familiares com problemas relacionados à saúde mental em situação aguda ou crônica, comorbidade relacionada à dependência química, egressos de hospital psiquiátrico.

É atendida demanda espontânea e referenciada dos serviços de saúde que compõem a rede e demais equipamentos públicos e privados, cujos usuários sejam domiciliados no Município de Guarulhos, na Região III e Cumbica e possam se beneficiar deste tipo de serviço. Os casos que procurarem o serviço e não tiverem o perfil serão cuidadosamente encaminhados e inseridos na rede de atenção à saúde, cultura e lazer da região, conforme a necessidade do mesmo.

III. METAS

Atender o disposto nas portarias ministeriais nº 336/02, 189/02, 3088/2011 e 3089/2011:

- a. Acompanhamento no máximo de 45 adultos/mês, que demandem cuidados intensivos em saúde mental, num período de em média 08 a 12 semanas, podendo este tempo ser redimensionado, mediante a necessidade do usuário;
- b. Acompanhamento no máximo de 75 adultos/mês, que demandem cuidados semi-intensivos em saúde mental, num período de em média 08 meses, podendo este tempo ser redimensionado, mediante a necessidade do usuário;
- c. Acompanhamento no máximo de 100 adultos/mês, que demandem cuidados não-intensivos em saúde mental, num período de em média 08 semanas, podendo este tempo ser redimensionado, mediante a necessidade do usuário;
- d. Acompanhamento dos familiares em atendimento no CAPS, durante toda a permanência deste usuário no serviço, podendo as ações terapêuticas ser semanais ou quinzenais, conforme a necessidade do caso.

IV. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento das atividades, o CAPS Arco-Íris, conta com a seguinte equipe multiprofissional contratada, em regime CLT, pela ASF:

- a. 01 Coordenador de equipe (gerente de unidade) 40 horas
- b. 03 médicos psiquiatras, 20 horas cada;
- c. 03 enfermeiros de saúde mental, 40 horas cada;
- d. 03 psicólogos, 40 horas cada;
- e. 03 terapeutas ocupacionais, 30 horas cada;
- f. 02 assistentes sociais, 40 horas cada;
- g. 08 técnicos de enfermagem, 40 horas cada;
- h. 02 auxiliares administrativos, 40 horas cada;
- i. 01 farmacêutico, 40 horas;
- j. 01 técnico de farmácia, 40 horas;

- k. 01 oficineiro, 30 h;
- l. 04 Acompanhantes comunitários, 40 horas cada;

É feito também contrato de veículo, de limpeza e agente de portaria.

O projeto terapêutico institucional prevê o desenvolvimento das seguintes atividades:

ACOLHIMENTO

É a recepção do usuário quando chega à unidade. O primeiro contato deve ser acolhedor com escuta qualificada como importante fator para a compreensão da situação de sofrimento.

A partir desse contato, há uma triagem mais aprofundada dos casos avaliados com perfil para atendimento no serviço. A mesma é realizada em dupla de profissionais. Os casos que não são acompanhados no CAPS são encaminhados e inseridos cuidadosamente na rede de saúde, escolar, cultural e/ou de lazer na região, conforme a necessidade do mesmo.

Determinando-se que ficará no CAPS, discute-se, em equipe multiprofissional, um projeto terapêutico singular para o usuário e seus familiares com vistas a um tratamento que evite rupturas e exclusão sociais e/ou cuide de rupturas já instaladas. Os projetos terapêuticos singulares podem incluir várias modalidades de atendimento individual e grupal, bem como atividades voltadas à inserção social e circulação pelo território.

ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS DENTRO DO CAPS

Atendimentos Individuais: sempre que necessário pelos diversos profissionais do CAPS;

Atendimentos em Grupo: oferecidos pelos diversos profissionais do CAPS, podem ser verbais, expressivos, etc.;

Oficinas terapêuticas: planejadas a partir das necessidades dos usuários construídas junto com eles. São abertas e podem ser do tipo expressivas (teatro, pintura, poesia, etc.), geradoras de renda (marcenaria, informática, culinária, etc.), de alfabetização (favorecer leitura e escrita), de auto-cuidado (higiene, consciência corporal, etc.) e outras.

Convivência: dispositivo de cuidado para usuários que frequentam o CAPS, aderindo ou não às atividades ofertadas. Propõe-se a estimular sociabilidade dos usuários, através da possibilidade do estabelecimento de vínculos e trocas.

AÇÕES COM VISTAS A FAVORECER CONSTANTE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE O CAPS, A CRIANÇA/ADOLESCENTE E O ESPAÇO COMUNITÁRIO URBANO

- a. Trazer a comunidade para dentro do CAPS através da participação em festas, exposições e reuniões na unidade;
- b. Participação do CAPS em festas, exposições e reuniões realizadas na comunidade;
- c. Promoção de passeios, caminhadas e visitas a equipamentos culturais e de lazer na cidade;
- d. Parceria com outros equipamentos e recursos prevendo, além de encaminhamentos, a realização de oficinas do CAPS nos diversos espaços do território;

Margarida

AÇÕES INTERSETORIAIS

Um equipamento como o CAPS, pautado por uma política de tratamento que luta contra a exclusão social, deve buscar o estabelecimento de uma rede de parcerias intersetoriais que sustente a meta da inclusão.

ESTRATÉGIAS E ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Reunião de Equipe: discussões dos casos (avaliações, projeto terapêutico, etc.) e de assuntos de organização do serviço, com a participação de toda a equipe, diariamente;

Profissional de referência para cada caso: embora a atividade institucional contemple a convivência do usuário com vários profissionais da equipe, há uma dupla de profissionais de referência para cada caso;

Articulação da equipe com a rede de recursos da região e da cidade: contato com outras unidades de saúde e outros recursos comunitários para inserção social;

Assembleias: com a participação dos usuários, familiares e funcionários, uma vez por mês para construir conjuntamente e negociar as regras de convivência institucionais.

67

4

Marjorie



SECRETARIA DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

COORDENADORIAS DE SAÚDE

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 822/2012-FMS GUARULHOS / ASF

II - PLANILHA DE DESPESAS DE CUSTEIO UNIDADES - CONDENSADO - CAPS ADULTO ARCO ÍRIS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES MENSAIS PROPOSTOS PARA O EXERCÍCIO DE - 2014 - 2015												TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
1. RECURSOS HUMANOS	151.203,94	151.203,94	153.298,78	153.298,78	157.939,63	157.939,63	157.939,63	157.939,63	157.939,63	157.939,63	157.939,63	157.939,63	1.872.522,48
Equipes CAPS III ALVORECER	126.759,23	126.759,23	125.965,27	125.965,27	125.965,27	125.965,27	125.965,27	125.965,27	125.965,27	125.965,27	125.965,27	125.965,27	1.513.171,16
Estimativa dissídio março	-	-	2.888,80	2.888,80	2.888,80	2.888,80	2.888,80	2.888,80	2.888,80	2.888,80	2.888,80	2.888,80	28.888,00
Estimativa dissídio maio					4.640,85	4.640,85	4.640,85	4.640,85	4.640,85	4.640,85	4.640,85	4.640,85	37.126,80
Estimativa dissídio setembro	-	-											0,00
Provisionamento	24.444,71	24.444,71	24.444,71	24.444,71	24.444,71	24.444,71	24.444,71	24.444,71	24.444,71	24.444,71	24.444,71	24.444,71	293.336,52
2. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Material de consumo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
3. SERVIÇOS de TERCEIROS	74.772,35	26.772,35	24.772,35	25.821,85	27.816,99	26.907,49	25.088,49	25.509,24	25.509,24	25.509,24	25.509,24	25.509,24	359.498,07
Contratos Diversos	17.558,36	17.558,36	17.558,36	17.698,36	17.874,50	17.874,50	17.874,50	18.295,25	18.295,25	18.295,25	18.295,25	18.295,25	215.473,19
Congresso / conferência /estadia /passagem		2.000,00											2.000,00

SS-DAFS-DACC-SEÇÃO TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA IRIS, 320 - SALA 04 - GOPOÚVA - GUARULHOS - SP
TELEFONES: (11) 2472-5037 - FAX: (11) 2472-5041
e-mail: contratos.saude@outlook.com



TERMO DE ADITAMENTO N° 02-04/2015-ARC-FMS

AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS

PROCESSO N° 21.331/2012-SS

Locação de veículos	5.713,99	5.713,99	5.713,99	6.623,49	8.442,49	7.532,99	5.713,99	5.713,99	5.713,99	5.713,99	5.713,99	5.713,99	74.024,88
Manutenção predial	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Transporte Local	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500	500	500	500	500	6.000,00
Equipamentos de Proteção Individual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Saúde e cultura	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
4. MANUTENÇÃO	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600	600	600	600	600	7.200,00
Manutenção	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600	600	600	600	600	7.200,00
5. REPAROS / ADEQUAÇÕES	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Reparos/adequações	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
6. OUTRAS DESPESAS	19.950,11	19.950,11	19.950,11	19.950,11	19.950,11	19.950,11	19.950,11	19.950,11	19.950,10	19.950,10	19.950,10	19.953,50	239.404,68
Utilidade Pública	1.708,41	1.708,41	1.708,41	1.708,41	1.708,41	1.708,41	1.708,41	1.708,41	1.708,40	1.708,40	1.708,40	1.711,80	20.504,28
Despesas Adm.	18.241,70	18.241,70	18.241,70	18.241,70	18.241,70	18.241,70	18.241,70	18.241,70	18.241,70	18.241,70	18.241,70	18.241,70	218.900,40
Equipamentos	5.000,00												5.000,00
TOTAL DE CUSTEIO	258.526,40	200.526,40	200.621,24	201.670,74	208.306,73	207.397,23	205.578,23	205.998,98	205.998,97	205.998,97	205.998,97	206.002,37	2.512.625,23